



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI Nº 3.695 de 01 de março de 2019.

Autoriza o pagamento de despesas com a participação de duas equipes, nas séries A e B, da 21ª Copa Basalto de Futebol de Campo, representando o Município de Serafina Corrêa e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no exercício do cargo de Prefeito Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar as despesas com a participação de duas equipes, nas séries A e B, da 21ª Copa Basalto de Futebol de Campo, representando o Município de Serafina Corrêa.

Parágrafo único. As despesas ficam limitadas ao valor de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) e destinam-se ao pagamento de inscrições e arbitragem.

Art. 2º O pedido de empenho das despesas deve ser feito pela Secretaria Municipal de Turismo, Juventude, Esporte e Lazer e apresentado na Secretaria Municipal de Fazenda, acompanhado de justificativa.

Art. 3º A comprovação das despesas será feita através de nota fiscal, a cargo da Secretaria Municipal de Turismo, Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
23.695.0217.2102.0000 PROMOÇÃO DO TURISMO EM EVENTOS CULTURAIS
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 01 de março de 2019, 58º da Emancipação.


Valdir Bianchet
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 01 / 03 / 2019

